

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
059/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **R. J. N. MARTINS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 41.613.985/0001-08**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 015/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 015/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

RAIMUNDO JOAO NEVES
MARTINS:45207330306

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
JOAO NEVES MARTINS:45207330306
Dados: 2023.08.14 15:42:50 -03'00'

R. J. N. MARTINS LTDA
CNPJ: 41.613.985/0001-08
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R. J. N. MARTINS LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.115-6			
CNPJ: 41.613.985/0001-08			TELEFONE: (98) 98122-0474			
ENDEREÇO: Rua da Saavedra, nº 16, Centro, São Luís - MA.			E-MAIL: graficaeditoramartins@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo João Neves Martins			CPF: 452.073.303-06			
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CARTÃO-CONVITE, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ, ALTURA: 148 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 170 G/M2.	Própria	Unidade	1.100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
7	FICHA PADRONIZADA - MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO GESTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR. BLOCO 100 FLS.	Própria	Bloco	1.010	R\$ 7,98	R\$ 8.059,80
15	ENVELOPE PERSONALIZADO MATERIAL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: NATURAL.	Própria	Unidade	1.110	R\$ 0,45	R\$ 499,50
20	FICHA DE VISITA DO ACS - IMPRESSO PADRONIZADO NO FORMATO 8-BLOCO C/100.	Própria	Bloco	3.000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

35	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA/ADULTO, TAM. 20,5X48CM, PAPEL OFF SET 180GR, IMPRESSÃO 4X4 F/V	Própria	Unidade	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
38	CONFEÇÃO CARTÃO DA GESTANTE, 30 DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA. 1 FOLHA FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL OFFSET 180 G. (CONFORME MODELO DO ORGÃO).	Própria	Unidade	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
TOTAL:						R\$ 48.129,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14 de agosto de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador



HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante

RAIMUNDO JOAO
NEVES
MARTINS:45207330306

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOAO NEVES
MARTINS:45207330306
Dados: 2023.08.14 15:46:05 -03'00'

R. J. N. MARTINS LTDA

CNPJ. 41.613.985/0001-08
Representante: Raimundo João Neves Martins
Empresa Beneficiária



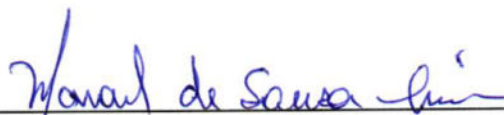
MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante



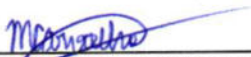
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação
Port. nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante



MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 017/2021-GPSA
Órgão Participante


FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Municipal da Mulher
Port. nº 009/2021-GPSAL
Órgão Participante


FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Port. nº 014/2021-GPSAL
Órgão Participante


DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 013/2021-GPSAL
Órgão Participante

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA

CNPJ. 48.139.913/0001-10

Representante: Jacksandra Queiroz Mendonça

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122305-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, processo administrativo nº 122305-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12(doz) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme edital do pregão eletrônico 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R. J. N. MARTINS LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.115-6			
CNPJ: 41.613.985/0001-08			TELEFONE: (98) 98122-0474			
ENDEREÇO: Rua da Saavedra, nº 16, Centro, São Luís - MA.			E-MAIL: graficaeditoramartins@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo João Neves Martins			CPF: 452.073.303-06			
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CARTÃO-CONVITE, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ, ALTURA: 148 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 170 G/M2.	Própria	Unidade	1.100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
7	FICHA PADRONIZADA - MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO GESTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR, BLOCO 100 FLS.	Própria	Bloco	1.010	R\$ 7,98	R\$ 8.059,80
15	ENVELOPE PERSONALIZADO MATERIAL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: NATURAL.	Própria	Unidade	1.110	R\$ 0,45	R\$ 499,50
20	FICHA DE VISITA DO ACS - IMPRESSO PADRONIZADO NO FORMATO 8-BLOCO C/100.	Própria	Bloco	3.000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00

35	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA/ADULTO, TAM. 20,5X48CM, PAPEL OFF SET 180GR, IMPRESSÃO 4X4 F/V	Própria	Unidade	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
38	CONFECÇÃO CARTÃO DA GESTANTE, 30 DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA, 1 FOLHA FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL OFFSET 180 G. (CONFORME MODELO DO ORGÃO).	Própria	Unidade	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
TOTAL:						R\$ 48.129,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL



Órgão Gerenciador
R. J. N. MARTINS LTDA
CNPJ. 41.613.985/0001-08
Representante: Raimundo João Neves Martins
Empresa Beneficiária
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Port. nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante
HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante
MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante
MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 017/2021-GPSA
Órgão Participante
FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Municipal da Mulher
Port. nº 009/2021-GPSAL
Órgão Participante
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Port. nº 014/2021-GPSAL
Órgão Participante
DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 013/2021-GPSAL
Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023.**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/08/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de

assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de **pregão eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.
Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.
VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal.
Port. Nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPE
L0PES:06172720000110
10
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPE
L0PES:06172720000110
Dados: 2023.08.15 17:03:10 -03'00'

